



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.847, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Autoriza abertura de credito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 71.870,33 (setenta e um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), para com o objetivo custear despesas de manutenção das atividades e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.


Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	3.3.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1113	-	R\$ 22.870,33
2.109	3.3.90.36.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1113	-	R\$ 23.000,00
2.109	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com Locomoção	1113	-	R\$ 3.000,00
2.109	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1113	-	R\$ 23.000,00
Total:				R\$ 71.870,33

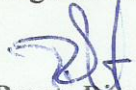
Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a importância do Superávit Financeiro de R\$ 71.870,33, apurado no exercício financeiro do ano de 2019 da fonte 1113 – Bloco da Prot. Soc. Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de maio de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal ..

Registre-se e publique-se.


Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 22 / 05 / 2020
